LEI Nº 4.160, DE 05 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 202.400,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

09.003 – Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro
04.123.301.4053 – Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

13.004 – Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública – Setor de Trânsito e Transportes
26.122.1301.4063 – Manutenção do Setor de Transportes da Frota Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 102.400,00

TOTAL R$ 202.400,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202141000007 de autoria da Deputada Federal Greyce Elias e Emenda Parlamentar nº 202214110013 de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes.

TOTAL R$ 202.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.05.13 09:45:34 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL